



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 7, de 1º/3/2018](#), que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas transgênero usuárias dos serviços, pelos membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados, no âmbito do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 - incisos VIII e XIII da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR 1. 00.000.016919/2013-92, e a decisão do STF no Recurso Extraordinário 845.779, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPU nº 7, de 1º/3/2018](#), publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público da União em março de 2018, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 5º-A É garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito no âmbito do Ministério Público da União."

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, dez. 2018.](#)